

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 01/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Ginecologia e Obstetrícia , Gabriel Costa Osanan , faz saber que, no período de 09/02/2023 a 16/02/2023 , de 13:00:00 às 15:30:00 horas, o(a) Faculdade de Medicina da UFMG - através do e-mail gob.medicina@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Obstetrícia Básica	0	-----	2
Ginecologia Básica	1	R\$ 400.00	2
LabSim	0	-----	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da UFMG no 8º e 9º períodos, e que tenham sido aprovados nas disciplinas GOB-008 Ginecologia Básica e GOB-009 Obstetrícia Básica, e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício das ações propostas para o Programa de Monitoria.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido. f) Curriculum Vitae, g) Redação.

Histórico Escolar destacando as notas de Ginecologia Básica e Obstetrícia Básica; Nota Semestral Global (NSG) referente ao primeiro e segundo semestre de 2022. Curriculum Vitae contendo as atividades extracurriculares ao curso de Medicina da UFMG, assim como os comprovantes destas atividades. Redação com o tema: “Por que desejo fazer o Programa de Monitoria da Graduação no Departamento de GOB?” (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Serão distribuídos 100 pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 60 pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: Redação (50 pontos), Histórico Escolar (25 pontos) e Análise do Currículo (25 pontos).

5.3. A seleção será realizada em: 17/02/2023 às 16:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 23/02/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email gob.medicina@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

As inscrições serão feitas através do envio de e-mail para gob.medicina@gmail.com dentro do período de 09/02/2023 até às 15:30 horas do dia 16/02/2023. Toda a documentação informada anteriormente deverá ser enviada no ato da inscrição responsabilizando-se o candidato pelo não envio dentro do prazo estipulado, ficando o candidato automaticamente desclassificado caso não apresente todos os documentos e informações conforme orientado. Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo PDF. O documento de identidade e CPF deverão ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. O Formulário para inscrição estará disponível na página da Faculdade de Medicina (www.medicina.ufmg.br/gob). Não serão pontuadas atividades extracurriculares que não possuam comprovação. O resultado do Processo de Seleção será divulgado na página da Faculdade de Medicina (www.medicina.ufmg.br/gob) a partir do dia 23/02/2023. Serão ofertadas 06 vagas de voluntário para as disciplinas Ginecologia Básica, Obstetrícia Básica e o LabSim. O candidato deverá optar em se inscrever em apenas 01 (uma) das vagas, sendo assim, não poderá concorrer para a vaga de Ginecologia Básica, Obstetrícia Básica e LabSim concomitantemente.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel Costa Osanan
Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação